

# NORMAS DE FILIAÇÃO E REGULAMENTO FINANCEIRO 2023

*Aprovado em Reunião de Direção a 5 de dezembro de 2022*

<b>1. NORMAS E PROCEDIMENTOS DE FILIAÇÃO .....</b>	<b>3</b>
1.1. NORMAS GERAIS.....	3
1.2. ADESÃO E PARTICIPAÇÃO .....	3
1.3. FILIAÇÃO ANUAL .....	4
1.4. FILIAÇÃO DIÁRIA .....	4
<b>2. AGENTES DESPORTIVOS - COMISSÁRIOS.....</b>	<b>6</b>
2.1. DIÁRIAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS.....	6
2.2. TRANSPORTES.....	7
2.3. ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO .....	7
2.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO .....	7
<b>3. AGENTES DESPORTIVOS – CICLISTAS E CLUBES .....</b>	<b>9</b>
3.1. SELEÇÃO NACIONAL - COMPENSAÇÕES E REEMBOLSOS FINANCEIRAS .....	9
3.2. SELEÇÃO NACIONAL - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO .....	9
3.3. PRÉMIOS DE MÉRITO DESPORTIVO .....	10
3.4. APOIOS À DESLOCAÇÃO E PARTICIPAÇÃO .....	10
3.5. PRÉMIOS .....	11
3.6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO .....	12
3.7. FUNDO DE APOIO À INTERNACIONALIZAÇÃO DOS CLUBES .....	12
<b>4. AGENTES DESPORTIVOS – ENTIDADES ORGANIZADORAS .....</b>	<b>15</b>
<del>4.1. INSCRIÇÃO E CALENDARIZAÇÃO DE PROVAS NO CALENDÁRIO OFICIAL .....</del>	<del>15</del>
<del>4.2. OBRIGAÇÕES E PENALIDADES ENTIDADES ORGANIZADORAS .....</del>	<del>15</del>
<b>5. ESTRUTURA FEDERADA.....</b>	<b>17</b>
5.1. FUNCIONÁRIOS E MEMBROS DE ÓRGÃOS SOCIAIS (FPC).....	17
5.2. SENHAS DE PRESENÇA .....	18
5.3. ASSEMBLEIAS GERAIS .....	18
<b>6. APOIO TÉCNICO E PROJETOS ESPECIAIS .....</b>	<b>19</b>
6.1. CRONOMETRAGEM .....	19
6.2. ANADIA SPORTS CENTRE.....	19
6.3. LOGÍSTICA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS .....	20
6.4. PERCURSOS CICLÁVEIS E CENTROS CYCLIN' PORTUGAL.....	21
6.5. PROJETO “O CICLISMO VAI À ESCOLA” .....	22
6.6. PROJETOS TÉCNICOS.....	23
<b>7. ASSOCIAÇÕES REGIONAIS DE CICLISMO .....</b>	<b>24</b>
7.1. TRANCHES MENSAIS - FILIAÇÕES .....	24
7.2. TRANCHES MENSAIS – ATIVIDADES .....	25
7.3. FILIAÇÕES “CICLISMO PARA TODOS” .....	26
7.4. EVENTOS NÃO COMPETITIVOS CPT .....	26
7.5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO .....	26
<b>8. TAXAS ANUAIS.....</b>	<b>27</b>
8.1. PROCEDIMENTOS .....	27
8.2. ENTIDADES ORGANIZADORAS E AGENTES DA MODALIDADE .....	28
8.3. REGISTO DE PROVAS .....	28
8.4. TAXAS ANUAIS DE FILIAÇÃO (ENTIDADES E AGENTES).....	29
8.5. TAXAS ANUAIS DE FILIAÇÃO (ATLETAS E PRATICANTES) .....	30

8.6. TAXAS FILIAÇÃO DIÁRIA (PRATICANTES) ..... 31

**9. PROTOCOLOS..... 32**

# 1. Normas e Procedimentos de Filiação

## 1.1. NORMAS GERAIS

- 1.1.1. O presente documento define as condições de adesão à FPC, normas e quotas de filiação e participação em eventos, procedimentos e obrigações financeiras, prémios de participação e de mérito para a presente época.
- 1.1.2. O presente documento está de acordo com o regime jurídico das Federações Desportivas, os estatutos da FPC, com o Plano de Atividades e Orçamento aprovado em Assembleia Geral, com os regulamentos da União Ciclista Internacional (UCI) e com o Regulamento Geral e Técnico de Corridas (RGTC).
- 1.1.3. Os pagamentos às Associações Regionais e Clubes, **no âmbito do desenvolvimento da prática desportiva ou organização de provas**, efetuam-se através de contratos-programa a estabelecer entre as partes de acordo com art. 64º do Decreto-Lei nº 248-B/2008, de 31 de dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 93/2014, de 23 de junho, bem como as resultantes do artigo 74º do Decreto-Lei nº 273/2009 de 1 de outubro.
- 1.1.4. Os procedimentos previstos no presente documento estão em conformidade com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (Regulamento UE N.º 2016/679, de 27 de abril de 2016).

## 1.2. ADESÃO E PARTICIPAÇÃO

- 1.2.1. As normas de filiação regulam a inscrição de todos os agentes da modalidade na FPC.
- 1.2.2. Apenas agentes portadores de licença desportiva válida para a época em curso (filiação anual ou diária) poderão participar em provas e eventos de ciclismo organizados ou sob tutela da UCI, da UEC, da FPC e entidades associadas, incluindo as Associações Regionais de Ciclismo.
- 1.2.3. A participação sem licença válida em eventos oficiais de ciclismo é considerada nula, sem prejuízo de outras sanções, exceto quando autorizadas pela FPC, nomeadamente em atividades de "Ciclismo para Todos" (CPT).
- 1.2.4. Está condicionada a adesão à FPC a **elementos Agentes Desportivos ou Entidades Organizadoras** que estejam a cumprir ou que ainda não tenham cumprido na totalidade a condenação disciplinar, **ou ainda que estejam em incumprimento para com a FPC relativamente a multas ou compromissos financeiros**.
- 1.2.5. Não será emitida qualquer licença desportiva sem que o processo de pré-registo esteja concluído e o respetivo pagamento realizado. As licenças desportivas são validadas por ordem de pagamento, **desde que todos os elementos necessários tenham sido devidamente entregues**.
- 1.2.6. Excetuam-se da necessidade de pagamento prévio, a emissão das licenças desportivas de atletas e praticantes, no âmbito de protocolos firmados preferencialmente entre autarquias e as Associações Regionais, cuja cópia seja disponibilizada à FPC, que validará os respetivos termos. Nestes casos, a FPC aceitará o pagamento posteriormente à emissão das licenças, efetivamente concedendo um crédito à Associação Regional respetiva com base numa garantia do Estado, o qual não poderá transitar para a época seguinte.
- 1.2.7. Cada licença é emitida nominalmente e atribuí ao seu portador o direito de participação em eventos desportivos oficiais, segundo os regulamentos e legislação em vigor.
- 1.2.8. A adesão de menores à FPC e a participação em atividades oficiais é apenas possível mediante autorização expressa do seu **legal representante Encarregado de Educação**, e de acordo com os respetivos regulamentos gerais e particulares.

### 1.3. FILIAÇÃO ANUAL

- 1.3.1. Cada licença desportiva contempla a adesão aos seguros de grupo da FPC, segundo as condições gerais e particulares de cada apólice (acidentes pessoais e responsabilidade civil).
- 1.3.2. Os seguros inerentes à licença desportiva não têm qualquer validade, aquando da participação de atletas e praticantes em eventos não oficializados pela FPC.
- 1.3.3. A filiação, mesmo que efetuada através de uma Associação Regional, só será formalizada com a emissão de pré-registo no FPC Gest, e após o pagamento realizado através dos meios previstos.
- 1.3.4. Cada processo de filiação nas vertentes de Competição, incluindo entidades e agentes desportivos, estará vinculado à Associação Regional de Ciclismo da respetiva área de residência/sede.
- 1.3.5. A filiação na vertente “Ciclismo para Todos” não está condicionada em termos territoriais.
- 1.3.6. A alteração da Associação Regional à qual esteja atualmente vinculado um clube de competição, está sujeita a aprovação por parte da Direção, após análise da justificação por este apresentada, com exceção dos processos de renovação.
- 1.3.7. A filiação e a correspondente licença desportiva, assim como as apólices de seguro a estas associadas, são válidas exclusivamente para a época corrente, que decorre de 1 de janeiro a 31 de dezembro.
- 1.3.8. No âmbito do Protocolo de Parceria com a Direção-Geral de Educação, admite-se a filiação de Agrupamentos/Estabelecimentos Escolares, sendo para todos os efeitos equiparável a um Clube/Associação desde que cumpra com os requisitos inerentes para a presente época.
- 1.3.9. A filiação deve ser validada pelos serviços administrativos no prazo máximo de 10 dias úteis após confirmação de pagamento e verificação dos elementos necessários à emissão da licença desportiva, que é posteriormente remetida por via eletrónica ou postal para a morada indicada no pré-registo.
- 1.3.10. De acordo com o RGTC o ciclista só poderá participar em provas oficiais desde que tenha em sua posse a licença desportiva, em formato físico ou digital, independentemente da data de validação da filiação.
- 1.3.11. Para atividades realizadas fora da União Europeia, o seguro de Responsabilidade Civil deve ser solicitado à FPC pelo clube ou atleta, com uma antecedência mínima de 15 dias, **através do FPC Gest.**

### 1.4. FILIAÇÃO DIÁRIA

- 1.4.1. A filiação diária destina-se a ciclistas que, não possuindo a licença desportiva anual, pretendam inscrever-se e participar pontualmente em competições e eventos do calendário oficial. Com este tipo de filiação, o ciclista torna-se membro da FPC e da respetiva Associação Regional da área territorial onde decorre a atividade durante o período de realização da mesma, estando sujeito aos regulamentos gerais da FPC e ao respetivo regulamento particular.
- 1.4.2. A filiação diária inclui um seguro de acidentes pessoais (**válido em todo o Mundo**) e de responsabilidade civil (**válido em Portugal**).
- 1.4.3. A filiação diária (Competição) permite a participação em provas regionais ou nacionais, em categoria própria, mediante inscrição individual através do FPC Gest, nos termos dos regulamentos.
- 1.4.4. A filiação diária (CPT) permite a participação em Eventos não competitivos, Provas Abertas, e Provas Abertas de Iniciação, mediante solicitação da filiação à FPC pela Associação Regional da área de realização da atividade, ou por outra Entidade Organizadora, aquando do registo do Programa de Atividade Desportiva e respetivo regulamento particular.
- 1.4.5. A participação dos ciclistas portadores da licença diária nos eventos de natureza aberta será definida pelos regulamentos particulares de cada evento, que

- deverão ser previamente aprovados pela direção da FPC de acordo com o Regulamento de CPT e RGTC da FPC.
- 1.4.6. Excecionalmente, o pedido de filiação diária poderá ser efetuado posteriormente ao registo do Programa de Atividade Desportiva, desde que com uma antecedência mínima de 10 dias úteis em relação à respetiva data de realização.
- 1.4.7. O registo do Programa de Atividade Desportiva deverá ser efetuado através da área reservada no FPC Gest, utilizando os dados de acesso fornecidos pela FPC, sendo a(s) entidade(s) organizadora(s) responsável(is) pelo pagamento da respetiva taxa, de acordo com o tipo de evento e nível de participação.
- 1.4.8. Para validar a filiação diária, a entidade organizadora terá obrigatoriamente de submeter a listagem definitiva de participantes confirmados na atividade desportiva, através do FPC Gest, antes do início da mesma, conforme horário definido no Programa de Atividade Desportiva.
- 1.4.9. A filiação diária é obrigatória, para os participantes em provas abertas “Granfondo”.

## 2. Agentes Desportivos - Comissários

### 2.1. DIÁRIAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS

TIPO DE PROVA	VALOR
PROVAS ESTRADA - POR ETAPAS (NACIONAL)	70 €
PROVAS ESTRADA - NACIONAL	60 €
PROVAS – ESCOLAS, CICLOCROSSE E BMX (NACIONAL)	60 €
<b>PROVAS – PISTA (NACIONAL E INTERNACIONAL)</b>	<b>70 €</b>
OUTRAS PROVAS DO CALENDÁRIO NACIONAL	70 €
PROVAS DO CALENDÁRIO REGIONAL *	40 €

\* valor indicativo sugerido

### APOIO SUPLEMENTAR POR PROVA

PROVAS - UM DIA	5 €
PROVAS – ETAPAS	10 €

- 2.1.1. Quando ocorrerem nomeações para eventos distintos, realizados na mesma data/local, o valor total da compensação financeira diária é acrescido de 50%.
- 2.1.2. Caso o Comissário tenha de deslocar-se de véspera, pelo facto de as Reuniões de Comissários se realizarem depois das 14.30 do dia anterior ao início da prova, é paga uma diária adicional (a 100% se a distância for igual ou superior a 180 kms. do local de residência, e 50% nos restantes casos).
- 2.1.3. Caso o Comissário tenha de deslocar-se de véspera, pelo facto de as Reuniões de Comissários se realizarem antes das 14.30 do dia anterior ao início da prova, é paga uma diária adicional (a 100%, independentemente da distância ao local de residência).
- 2.1.4. Caso o Comissário, somente por inexistência de transporte, tenha de deslocar-se na véspera do início da prova, deverá ser pago um valor adicional equivalente a 50% da diária.
- 2.1.5. O Comissário Presidente (provas nacionais) e o Comissário 2 (provas internacionais), terão direito a um apoio financeiro suplementar (cf. tabela).
- 2.1.6. Quando o colégio de Comissários integrar um Comissário com função também de Secretário, o mesmo terá direito a um apoio financeiro suplementar (cf. tabela).
- 2.1.7. No caso de uma prova ser anulada antes da deslocação para a prova, não é paga nenhuma diária.
- 2.1.8. No caso de uma prova ser anulada já com os Comissários no local - é paga 50% da diária ou uma diária completa de acordo com o momento em que é decidida a anulação, do trabalho realizado pelos Comissários e do tempo de deslocação para a prova e regresso. As demais condições previstas que sejam aplicáveis serão igualmente pagas. O Presidente do Colégio de Comissários elabora uma proposta devidamente justificada com os factos ocorridos que se junta ao mapa de pagamentos aos Comissários. As eventuais despesas de deslocação e de alojamento previstas no Regulamento Financeiro serão pagas pela Entidade Organizadora.
- 2.1.9. Para efeito de pagamento de diárias, a função de Inspetor de Controlo Médico é equiparável à de Comissário, de acordo com a vertente e categoria da prova.
- 2.1.10. Para efeitos de pagamento de diárias, a função de Delegado Técnico é equiparável à de Comissário, de acordo com a vertente e categoria da prova.

~~O número de Comissários será diminuído em um elemento quando o Organizador providencie um técnico que opere o sistema de cronometragem da FPC ou um sistema de "video finish" reconhecido previamente como "tecnicamente adequado" pelo Conselho de Arbitragem.~~

- 2.1.11. Nas provas por etapas com 5 dias ou mais de competição, haverá lugar ao adiantamento de 50% do valor total.
- 2.1.12. Sempre que haja "não conformidade" reconhecida pela ADOP no controlo antidoping, o Inspetor Antidopagem não receberá a sua diária.

## **2.2. TRANSPORTES**

- 2.2.1. O transporte do Comissário é da responsabilidade da Entidade Organizadora da prova.
- 2.2.2. Caso a Entidade Organizadora não providencie o transporte acima referido, deverá ser acordada entre as partes a forma mais económica para o assegurar, devendo as eventuais despesas contraídas pelo Comissário ser pagas/reembolsadas até ao final da prova ou, no caso das competições organizadas diretamente pela FPC, aquando do apuramento das diárias.
- 2.2.3. Quando, por contenção de custos, for escolhido um meio de transporte alternativo à melhor opção, o tempo total de viagem (incluindo eventuais transbordos e ligações) não pode ser superior a 2 horas em relação à melhor opção.
- ~~De acordo com o tipo de transporte acordado previamente com a Entidade Organizadora, o Comissário será reembolsado da seguinte forma:~~
- ~~a) Veículo próprio – distância (em quilómetros) paga de acordo com o Regulamento Financeiro da FPC para o ano em curso, e mediante a devida discriminação no documento de quitação, recibo verde eletrónico ou fatura-recibo;~~
  - ~~b) Autocarro e/ou comboio – bilhete em classe "turística";~~
  - ~~c) Avião (apenas para deslocações entre continente e ilhas) – bilhete em classe "económica".~~

## **2.3. ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO**

- 2.3.1. O alojamento inclui pequeno-almoço e é da responsabilidade da Entidade Organizadora.
- 2.3.2. O Comissário tem direito a alojamento nas provas por etapas e nas provas de qualquer vertente desde que se realizem a mais de 150 km do seu local de residência.
- 2.3.3. Nas provas por etapas, a Entidade Organizadora poderá providenciar o transporte de ida e volta ao local de residência. O alojamento é igualmente da responsabilidade da Entidade Organizadora nos casos referidos nas alíneas 3.1.2, 3.1.3 e 3.1.4.
- 2.3.4. O alojamento dos Comissários faz-se em quartos individuais para o Presidente do Colégio de Comissários e para o Inspetor Antidopagem. Para os restantes Comissários, o alojamento faz-se em quartos individuais ou duplos, mas neste caso em coabitação, exclusivamente, com outro Comissário nomeado para a prova.
- 2.3.5. No caso do intervalo entre duas provas ou entre a reunião e a prova não permitir aos Comissários deslocarem-se para almoço, a Entidade Organizadora deve providenciar-lhes uma refeição ligeira.
- 2.3.6. Nas provas de mais de um dia, a Entidade Organizadora deverá providenciar o jantar ou suportar o custo com jantar (até um limite de ~~12,5€~~ 15€).

## **2.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 2.4.1. As diárias das provas nacionais e internacionais são pagas pela FPC diretamente aos Comissários.
- 2.4.2. O apuramento dos montantes a pagar pela FPC aos Comissários será efetuado em abril (provas 1º trimestre), julho (provas 2º trimestre), outubro (provas 3º trimestre) e dezembro (provas 4º trimestre) após validação do relatório da prova pelo Conselho de Arbitragem e envio da ata de corrida com classificações e formulário de pagamento por parte do Presidente do Colégio de Comissários, submetidos através do FPC Gest, até 15 dias após o término da prova.
- 2.4.3. O pagamento ao Presidente do Colégio de Comissários do valor total das diárias devidas pela participação numa prova é processado apenas após verificação do integral cumprimento das respetivas obrigações regulamentares explicitadas no número anterior.
- 2.4.4. A taxa diária do serviço de comissários a pagar pela Entidade Organizadora de provas regionais não pode ultrapassar o limite definido na respetiva tabela, e o nº de comissários por prova está limitado ao número máximo previsto em regulamento.
- 2.4.5. O pagamento é efetuado, exclusivamente, por transferência bancária, e mediante apresentação dos seguintes documentos: recibo verde eletrónico, fatura-recibo, ato isolado, regime especial ou regime associativo.



### 3. Agentes Desportivos – Ciclistas e Clubes

- 3.1. SELEÇÃO NACIONAL - COMPENSAÇÕES E REEMBOLSOS FINANCEIRAS**  
 3.1.1. Ficam definidos as seguintes compensações financeiras para os ciclistas ao serviço da Seleção Nacional (em competição):

SELEÇÃO NACIONAL		
CATEGORIAS/ESCALÕES	CICLISTA/DIA	EQUIPA/DIA
Sub17 (Cadetes)	15 €	15 €
Sub19 (Juniões)	20 €	20 €
Sub23	30 €	30 €
Elites	50 €	50 €

- a) Excluem-se ciclistas integrados nos programas de preparação olímpica ou paralímpica (com bolsas) ou com estatuto profissional (inseridos em equipas Pro Continentais ou WorldTour), e as respetivas equipas;  
 b) Para efeitos de cálculo será considerado um dia adicional de preparação, sendo o pagamento mínimo de dois dias.

- 3.1.2. Para efeitos de reembolso, os comprovativos de despesa deverão ser apresentados até 30 dias após a conclusão da competição/estágio, com os seguintes limites:

Tipo de Apoio	Valor Máximo
Refeição (almoço/jantar)	15€
Deslocações em viatura própria	Subsídio 0,22€/km
Transportes Públicos (classe económica): comboio, autocarro, avião (mediante autorização prévia)	Reembolso integral (necessário documento comprovativo c/ NIF FPC)
Alojamento (mediante autorização prévia)	Reembolso integral (necessário documento comprovativo c/ NIF FPC)

### 3.2. SELEÇÃO NACIONAL - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.2.1. Todas as despesas realizadas pelos atletas e membros das equipas multidisciplinares de apoio à Seleção Nacional **no âmbito de competições e estágios** têm obrigatoriamente de ser aprovadas pelo respetivo **Diretor/Selecionador Nacional, que validará e remeterá os respetivos comprovativos de despesa** para o Deptº Administrativo-Financeiro.
- 3.2.2. As compensações financeiras a atribuir aos atletas em competição deverão ser liquidadas no final de cada prova. Para efeito de cálculo, acrescenta-se sempre mais um dia ao número total de dias de competição (nas provas de um dia).
- 3.2.3. O pagamento aos Clubes efetua-se ao longo da época estando sujeito à celebração de contrato-programa com a FPC nos termos legais, e condicionado à filiação do respetivo Presidente e Diretor Financeiro, bem como à apresentação dos Estatutos e ata de tomada de posse atualizados.
- 3.2.4. Apenas serão efetuados pagamentos aos Clubes ~~devidamente enquadrados~~ **que não estejam a cumprir penalidades no quadro do** ~~pele~~ **regulamento disciplinar da FPC, e cujos respetivos atletas ou agentes desportivos não tenham sido condenados por violação das normas antidopagem.**

- 3.2.5. Não serão considerados pagamentos a atletas/clubes quando o valor total dos apoios apurados for inferior a 10€ / prova.

### 3.3. PRÉMIOS DE MÉRITO DESPORTIVO

#### IPDJ

- 3.3.1. Sempre que um atleta ao serviço da Seleção Nacional de Ciclismo obtenha um resultado desportivo que conceda um prémio de mérito desportivo, o Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ) atribuirá prémios no ano seguinte ao da obtenção do resultado, nos termos da Portaria 332-A/2018 de 27 de dezembro.

- 3.3.2. Serão igualmente atribuídos pelo IPDJ prémios de mérito desportivo aos respetivos clubes de formação do atleta, nos termos do Artº 6.º da Portaria 332-A/2018 de 27 de dezembro.

#### FPC

- 3.3.3. Quando o IPDJ não atribuir prémios de mérito desportivo nos termos acima indicados, Quando um atleta ao serviço da Seleção Nacional obtiver um resultado que conceda um prémio de mérito desportivo nos escalões de formação (até Sub23 e Elites), a FPC atribuirá os seguintes prémios ao atleta e ao respetivo clube de formação, no ano seguinte ao da obtenção do resultado:

PRÉMIOS DE MÉRITO DESPORTIVO - CICLISTAS E CLUBES DE FORMAÇÃO		
CAMPEONATOS DO MUNDO/EUROPA (VERTENTES E DISCIPLINAS OLÍMPICAS/PARALÍMPICAS)		
CLASSIFICAÇÃO	Sub19/Sub23/Elites	Clubes de Formação
1º	2.500€	2.500€
2º e 3º*	1.000€	1.000€
4º e 5º*	500€	500€
CAMPEONATOS DO MUNDO/EUROPA (VERTENTES E DISCIPLINAS NÃO OLÍMPICAS/PARALÍMPICAS)		
CLASSIFICAÇÃO	Sub19/Sub23/Elites	Clubes de Formação
1º	1.500€	1.500€
2º*	750€	750€
3º*	500€	500€

\* Desde que classificado no primeiro terço da classificação geral

- 3.3.4. Para efeitos de atribuição dos prémios de mérito desportivo aos clubes de formação, são consideradas todas as épocas de formação, que deverão ser repartidas equitativamente pelas equipas principais que o atleta representou em cada ano, e que estejam devidamente filiadas na FPC no momento da obtenção do resultado desportivo, até à categoria de Sub23 (2º ano). Perdem o direito aos prémios referidos acima os clubes desportivos que, no momento da obtenção do resultado desportivo, não estejam inscritos na FPC.

### 3.4. APOIOS À DESLOCAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

- 3.4.1. Nas provas do Calendário Nacional, serão praticados os seguintes valores mínimos para apoio à deslocação de equipas para provas:

ESTRADA	3 a 6 5 ciclistas	6-7 ou mais ciclistas
TAÇA DE PORTUGAL (Sub17/Sub19/Sub23/Elites (m/f))	(2 x KM sede + KM prova) x 0,22€	((2 x 2 x KM sede) + KM prova) x 0,22€

CAMPEONATO NACIONAL (Sub15/Sub17/Sub19/Sub23/Elites - (m/f)) VOLTA A PORTUGAL (Sub17 / Sub19 (m/f)) EQUIPAS FEMININAS PARACICLISTAS		
BMX e PISTA (até Sub23)	3 a 6 <del>7</del> <b>ciclistas</b>	8 <del>7</del> ou mais <b>ciclistas</b>
TAÇA DE PORTUGAL (Sub17/ Sub19 / Sub23 - (m/f)) CAMPEONATO NACIONAL (Sub15/Sub17/ Sub19 / Sub23 - (m/f))	(2 x KM <sub>sede</sub> ) x 0,22€	2 x (2 x KM <sub>sede</sub> ) x 0,22€
BTT (até Sub23)	3 a 6 <del>7</del> <b>ciclistas</b>	8 <del>7</del> ou mais <b>ciclistas</b>
XCC (Sub15/) XCO (Sub17/ Sub19 / Sub23 - (m/f)) DHI (Sub15/Sub17/ Sub19 / Sub23 - (m/f))	(2 x KM <sub>sede</sub> ) x 0,22€	2 x (2 x KM <sub>sede</sub> ) x 0,22€
ESCOLAS	3 a 6 <del>7</del> <b>ciclistas</b>	8 <del>7</del> ou mais a 15 <b>ciclistas</b>
ENCONTROS INTERREGIONAIS ENCONTRO NACIONAL	(2 x KM <sub>sede</sub> ) x 0,22€	2 x (2 x KM <sub>sede</sub> ) x 0,22€

KMsede - Distância da Sede do Clube ao local da partida ou chegada da Prova, em quilómetros (aplicável para segmentos de 75km ou mais)

KMprova - Distância do percurso (em quilómetros)

NOTAS: As deslocações para participar em provas por parte de atletas femininas e/ou paraciclistas não estão sujeitas ao mínimo de 3 atletas, sendo nesse caso pagas **proporcionalmente**.

3.4.2. Ficam definidas as seguintes compensações financeiras para **as equipas** e **os corredores** em Provas de Estrada (Categoria **escalão** Elite):

- Categoria **ProSeries; .1, .2 (Continentais)** - de acordo com Regulamentos UCI;
- Categoria .12; .13 (Nacionais)** - as equipas poderão beneficiar de um apoio pago pela Entidade Organizadora, passível de substituição parcial/total, desde que estejam garantidos o alojamento e a alimentação para o respetivo "staff" (*regime de meia pensão*);
- Equipas Continentais, Equipas de Clube, Equipas Mistas (Escalão Elites" e Sub23)** - valor mínimo de 400€/dia (*equipas de sete corredores*). Por cada corredor a menos na partida ou que abandone a prova, sem *justificação médica, a compensação financeira da equipa diminui 50€*. O apoio é passível de substituição parcial/total, desde que estejam garantidos o alojamento e a alimentação para o respetivo "staff" (*regime de meia pensão*).

3.4.3. ~~Para os corredores e~~ Em Provas de Estrada (categorias **Sub17 Gadetes** e **Sub19 Juniores**), os apoios às equipas são definidos no Regulamento Particular **da respetiva** ~~de cada~~ Prova, depois de devidamente aprovados pela Direção da FPC.

### 3.5. PRÉMIOS

3.5.1. Serão atribuídos pelas respetivas Entidades Organizadoras, em cada Prova de Estrada do Calendário Nacional, com exceção dos Campeonatos Nacionais, os seguintes prémios monetários mínimos:

CLASSIFICAÇÃO	Elites (M/F)	Sub23 (M)	Sub19 (M/F)
1º	230 €	160 €	90 €
2º	140 €	100 €	70 €
3º	110 €	85 €	50 €
4º	85 €	70 €	40 €
5º	60 €	50 €	30 €
6º	50 €	40 €	20 €
7º	40 €	30 €	15 €
8º	35 €	25 €	15 €
9º	25 €	20 €	10 €
10º	25 €	20 €	10 €
<b>TOTAIS</b>	<b>800 €</b>	<b>600 €</b>	<b>350 €</b>

NOTAS: a) 1/2 etapas = 70% das etapas; b) Provas por Etapas - Prémio Geral Final é igual ao somatório de 50% de cada etapa, multiplicado pelo número de dias; c) os prémios serão atribuídos até 50% do número total de atletas que terminem determinada prova; d) Em provas cujo pelotão tenha menos de 40 corredores à partida, por categoria, o valor dos prémios é reduzido em 50%.

- 3.5.2. Nas provas do Calendário Nacional de outras vertentes que não a Estrada, serão atribuídos os prémios definidos no regulamento particular de cada prova, depois de devidamente aprovados pela direção da FPC, e em conformidade com os Regulamentos Internacionais em vigor.

### 3.6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.6.1. Os apoios à deslocação e participação a atribuir às equipas em competição pelas Entidades Organizadoras deverão ser liquidadas no final de cada prova, nunca ultrapassando o prazo de 30 dias após a realização da mesma.
- 3.6.2. As compensações financeiras acima referidas são liquidadas pela FPC aos Clubes/Equipas ao longo da época. Estão sujeitas à celebração de contrato-programa nos termos legais, e condicionadas à filiação do respetivo Presidente e Diretor Financeiro, bem como à apresentação dos Estatutos e ata de tomada de posse atualizados.
- 3.6.3. Apenas serão efetuados pagamentos aos **Agentes Desportivos** Clubes/Equipas ~~devidamente enquadrados~~ que não estejam a cumprir penalidades no quadro do ~~pele~~ regulamento disciplinar da FPC, e ~~cujos respetivos atletas ou agentes desportivos não tenham sido condenados por violação das normas antidopagem.~~
- 3.6.4. Caso um atleta ou agente desportivo seja condenado por violação das normas antidopagem, o atleta, o agente desportivo e a equipa perdem o direito à compensação devida pela participação nas provas em que foi determinada a aplicação de sanção, ficando responsáveis por reembolsar a Entidade Organizadora no caso de já terem recebido as verbas.

### 3.7. FUNDO DE APOIO À INTERNACIONALIZAÇÃO DOS CLUBES

- 3.7.1. Com o objetivo de aumentar a qualidade desportiva de clubes, ciclistas e técnicos, apoiando a sua participação e acesso ao quadro competitivo internacional, foi criado um fundo de apoio à internacionalização.

- 3.7.2. Para a presente época, está definida uma dotação máxima de 10.000€ (5.000€ para a 1ª fase, e 5.000€ para a 2ª fase), com os seguintes critérios e procedimentos de candidatura e atribuição: ~~abaixo indicados~~

PROVAS	PARTICIPAÇÃO MÍNIMA	APOIO**	APOIO MÁX. / EQUIPA
Estrada	5 ciclistas	0,22€/km (2 viaturas)	750,00 €
Pista	3 ciclistas	0,22€/km (2 viaturas)	500,00€
Ciclocrosse	3 ciclistas	0,22€/Km (1 viatura)	500,00€
BTT (XCO, DHI, END)	3 ciclistas	0,22€/km (1 viatura)	500,00 €
BMX (Race e Freestyle)	3 ciclistas	0,22€/km (1 viatura)	500,00 €

NOTA: \* Mínimo de ciclistas elegíveis presentes na competição, sendo permitido o acumular de escalões; \*\*Para cálculo do apoio é contabilizado a distância entre a sede da Equipa ao início da competição e regresso à sede da Equipa após termino da competição, sempre que a deslocação (ida e volta) exceda 1500 km será atribuído o apoio máximo.

- 3.7.3. São destinatárias deste apoio todos os Clubes filiados na FPC, com ciclistas e paraciclistas (M/F) das categorias Sub17, Sub19 e Sub23, e cujas Equipas pretendam participar em provas internacionais realizadas fora de Portugal continental, inscritas no calendário internacional UCI, e em provas nacionais realizadas fora de Portugal continental.
- 3.7.4. O prazo para a entrega de candidaturas decorre de 1 de janeiro de 2023 até 27 de fevereiro (1ª fase) e 30 de maio (2ª fase).
- 3.7.5. Aceitam-se candidaturas exclusivamente em formato eletrónico, através do email <[geral@fpciclismo.pt](mailto:geral@fpciclismo.pt)>, onde deverão constar os seguintes elementos:
- Identificação da Equipa;
  - Competição proposta (designação; data; local; vertente; escalão/escalões);
  - Pré-seleção dos ciclistas;
  - Treinador e "Staff" técnico de acompanhamento;
  - Convite do organizador ou email de demonstração de interesse de participação na competição;
  - Currículo equipa em provas internacionais.
- 3.7.6. Para cada uma das fases, serão aceites um máximo de duas candidaturas por Equipa e vertente, num total de 8 para a presente época.
- 3.7.7. As candidaturas serão analisadas pelos serviços técnicos da FPC, ~~que elaborarão um relatório,~~ identificando devidamente as seguintes respetivas características ~~de acordo com as seguintes tabelas:~~

**Tabela A (Ciclistas e Equipas)**

Categorias	Sub17; Sub19; Sub23
Estatuto ciclistas	Esperanças olímpicas, alto rendimento, grupo-alvo FPC
Equipas	Enquadramento técnico-treinador e staff
	Estrutura logística de apoio à equipa em prova

	Número mínimo de ciclistas presentes exigido
	Currículo da equipa (nacional e internacional)
	Número de candidaturas apresentadas

**Tabela B (Provas)**

Internacionais	Provas inscritas calendário internacional, ordenadas pela classe internacional UCI
Nacionais	Provas inscritas no calendário Nacional das Federações fora de Portugal continental
Vertentes e disciplinas olímpicas e paralímpicas	Vertentes e disciplinas olímpicas e paralímpicas
Outras vertentes disciplinas	Outras vertentes e disciplinas que se realizem Campeonatos do Mundo e Campeonatos Europeus
Calendários	Competições devidamente enquadradas com o calendário Nacional da FPC e calendário seleção Nacional de cada vertente e disciplina;

- 3.7.8. ~~O Relatório Técnico será submetido para apreciação da Compete à~~ Direção da FPC **apreciar as candidaturas validamente submetidas**, até 10 dias após a conclusão de cada uma das fases previstas, **com base devendo incluir, em relação a cada candidatura, em** toda a informação constante dos quadros acima, e incluir outras informações relevantes para os trabalhos da Seleção Nacional, bem como o histórico disciplinar dos ciclistas, treinador, dirigentes e dos clubes candidatos.  
Compete à Direção da FPC aprovar as candidaturas de cada clube, em função dos relatórios apresentados e do orçamento disponível.
- 3.7.9. Caso a dotação orçamental definida para a primeira fase não seja totalmente atribuída, o valor remanescente transitará para a segunda fase.
- 3.7.10. O pagamento será efetuado aos clubes até 30 dias após a realização da prova.

## 4. Agentes Desportivos – Entidades Organizadoras

- ~~4.1. INSCRIÇÃO E CALENDARIZAÇÃO DE PROVAS NO CALENDÁRIO OFICIAL~~
- 4.1.1. A inscrição e calendarização de provas de ciclismo adota um modelo dinâmico, com abertura na atribuição de provas a Entidades Organizadoras (provas internacionais e internacionais) até 2024, de acordo com os procedimentos previstos adiante explicitados.
- 4.1.2. A renovação da inscrição, ou inscrição de nova prova no calendário internacional realiza-se de acordo com os regulamentos e prazos UCI para cada vertente.
- 4.1.3. A renovação da inscrição, ou inscrição de nova prova no calendário nacional, pode efetuar-se até ao dia 30 de setembro do ano anterior à sua realização.
- 4.1.4. As propostas de inscrição de provas no calendário internacionais ou nacional serão validadas pela Direção da FPC, após análise dos respetivos elementos técnicos, regulamentos e obrigações financeiras, e o seu enquadramento na estratégia de desenvolvimento desportivo da modalidade.
- 4.1.5. A inscrição de novas provas implica a consulta, por parte da FPC, da Associação Regional de Ciclismo da área geográfica de realização.
- 4.1.6. A renovação da inscrição de uma prova no calendário nacional, permite a renovação do estatuto de Entidade Organizadora até 30 dias antes da realização da prova. Para manter a prova inscrita no calendário nacional, a Entidade Organizadora terá de ter todas as obrigações financeiras regularizadas até 31 de dezembro do ano anterior à realização da mesma.
- 4.1.7. Apenas são aceites provas inscritas por Entidades Organizadoras devidamente filiadas, através do boletim oficial de inscrição, modelo UCI e modelo FPC.
- 4.1.8. O calendário inter-regional é desenvolvido de acordo com as Associações Regionais de cada área desportiva, ficando condicionada à obrigação de compatibilizar em cada zona desportiva as provas para as categorias Sub17, Sub19 e Sub23, das vertentes olímpicas/paralímpicas (Estrada/Pista/BTT-XCO/BMX-Race e Freestyle).
- 4.1.9. O calendário inter-regional deve ser criado até 30 dias após a aprovação do Plano e Orçamento, e terá de ser subscrito por todas as Associações Regionais de cada área desportiva.
- 4.1.10. O calendário regional é da total responsabilidade das respetivas Associações Regionais, não podendo coincidir com as provas de âmbito internacional, nacional e inter-regional.
- 4.1.11. Após a publicação no calendário FPC e cumpridos todos os procedimentos previstos nos pontos anteriores, qualquer alteração ao calendário estará condicionada ao respeito das datas atribuídas a cada prova e organizador.
- ~~A oficialização de cada prova está condicionada ao cumprimento das seguintes regras:~~
- ~~a) No ato da inscrição, a Entidade Organizadora deverá estar devidamente filiada, até à época desportiva relativa à data de realização da prova;~~
- ~~b) A Entidade Organizadora não poderá estar em incumprimento com as obrigações regulamentares de natureza desportiva e financeira.~~
- ~~As Entidades Organizadoras com provas registadas nos calendários nacionais, que desistam da Organização de um evento a menos de 120 dias da data prevista para a sua realização (sem motivo de força maior aceite pela direção da Federação) terão de liquidar junto da FPC 100€ por dia de prova.~~

## 4.2. OBRIGAÇÕES E PENALIDADES ENTIDADES ORGANIZADORAS

- 4.2.1. Salvo motivo de força maior, a desistência de um organizador de qualquer prova calendarizada até 90 dias antes da sua realização, implica o pagamento de uma multa de 250€.
- 4.2.2. Salvo motivo de força maior, a desistência de um organizador de qualquer prova calendarizada até 30 dias antes da sua realização, implica o pagamento de uma multa de 500€, e a perda do direito de renovação de prova para o ano seguinte. ~~As Entidades Organizadoras facultarão aos elementos oficiais transportes e alojamento quando necessário.~~
- 4.2.3. Sempre que haja "não conformidades" reconhecidas pela ADoP no Controlo Antidoping, a Entidade Organizadora será sancionada em 500€.
- 4.2.4. É obrigatória a subscrição e apresentação de apólice de seguro de responsabilidade civil para efeitos de oficialização de prova.



## 5. Estrutura Federada

### 5.1. FUNCIONÁRIOS E MEMBROS DE ÓRGÃOS SOCIAIS (FPC)

5.1.1. Ficam definidas as seguintes tabelas máximas:

Transportes	Valor
Deslocações em viaturas FPC	Cartão, combustível, via verde e manutenção incluída
Deslocações em viatura própria	Nos termos da legislação em vigor.
Parqueamento	Com documentação
Outros (limpeza, lavagem, etc)	Com documentação
Transportes públicos	Com documentação
Outras Ajudas de Custo	Valor
Refeição (território nacional)	15€ (máx.)
Deslocações e Estadas	Nos termos da legislação em vigor.
Formação	Valor
Cursos de Comissário Regional; Cursos de Treinador (grau 1)	15€/hora (máximo 120€/dia)*
Cursos de Comissário Nacional, Nacional Elite e Internacional; Cursos de Treinador (grau 2 e 3); Ações de Formação Contínua de Treinador; Atualizações / Reciclagem de Comissários	22,5€/hora (máximo 180€/dia)*

\* A estes valores acrescerá IVA, quando aplicável

- 5.1.2. O reembolso apenas ocorrerá após autorização por escrito do Diretor responsável.
- 5.1.3. Aos dirigentes federativos só serão pagas verbas relativas à participação em atividades e ações aprovadas antecipadamente pela Direção, ressalvando-se casos de força maior que serão analisados, a pedido.
- 5.1.4. As viaturas da FPC só poderão ser utilizadas por elementos autorizados, e exclusivamente ao serviço da FPC, devidamente autorizado pelo Diretor da área.
- 5.1.5. A recolha e levantamento de viaturas da FPC serão efetuadas nos parques da Sede (Campolide, Lisboa) e Academia de Ciclismo (Anadia).
- 5.1.6. O pagamento de deslocações em viatura própria implica a entrega do respetivo mapa, validado por um Diretor.
- 5.1.7. O reembolso de despesas decorrentes da participação em eventos e outras atividades federativas, deve ser validado por dois Diretores, sendo obrigatoriamente um deles o Diretor Financeiro ou o Presidente, e comprovada por fatura ou equivalente, entregue no Deptº Administrativo-Financeiro até ao final do mês seguinte ao da realização da despesa.
- 5.1.8. Todos os funcionários que auferem subsídio de alimentação mensal, não podem apresentar despesas de alimentação de almoços nos dias normais de trabalho, salvo se estiverem ao serviço fora de Portugal.
- 5.1.9. As aquisições de bens e serviços, têm de ser validadas antecipadamente pelo Diretor de área correspondente, e pelo Diretor Financeiro da FPC, estando a liquidação das mesmas dependentes da entrega da respetiva fatura ao Deptº Administrativo-Financeiro.
- 5.1.10. Os pagamentos a fornecedores são feitos a 30 dias, estando definida a quarta-feira como dia de liquidação semana, salvo exceções devidamente autorizadas.

5.1.11. Aos funcionários responsáveis por projetos e atividades desportivas ou outras, devidamente validadas pela Direção, será disponibilizada uma conta-cartão dedicada, cujas despesas serão devidamente comprovadas por fatura.

## **5.2. SENHAS DE PRESENÇA**

5.2.1. São estabelecidas senhas de presença no valor de 60€/dia pela colaboração prestada à FPC sempre que convocados, em dias úteis, em Portugal ou no estrangeiro aos seguintes agentes da modalidade:

- a) Órgãos Sociais da FPC
- b) Órgãos Sociais ou membros das Associações Regionais de Ciclismo
- c) Delegados à Assembleia Geral

## **5.3. ASSEMBLEIAS GERAIS**

5.3.1. No caso da participação em Assembleia Geral da FPC, o apoio aos Delegados é calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$2 \times \text{KMcasa} \times 0,36\text{€} \times 0,5$$

KMcasa - Distância da Residência do Delegado ao local da Assembleia Geral, em quilómetros

5.3.2. No caso dos delegados residentes nas ilhas autónomas, o apoio deverá ser calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{CTV} \times 0,5$$

CTV – Custo Total do Voo, em classe económica

## 6. Apoio Técnico e Projetos Especiais

### 6.1. CRONOMETRAGEM

- 6.1.1. Com o propósito de apoiar o desenvolvimento desportivo da modalidade, a FPC presta apoio técnico na cronometragem de provas realizadas em Portugal Continental, sujeito à disponibilidade de equipamento e recursos humanos.
- 6.1.2. Compete à FPC avaliar as solicitações, efetuadas através da plataforma FPC Gest, para a prestação do apoio, priorizando as provas dos escalões jovens.
- 6.1.3. O apoio prestado pela FPC está sujeito aos encargos constantes da tabela seguinte, e que serão confirmados junto da Entidade Organizadora antes da realização da prova:

PROVAS NACIONAIS/OUTRAS	CUSTO
Diária	100€/técnico
Deslocações	0,36€/km (a partir do CAR Anadia/Sede)
Alimentação e Estadia	A cargo da Entidade Organizadora
Sistema de Cronometragem	100€/prova
PROVAS REGIONAIS	CUSTO
Diária	75€/técnico
Deslocações	0,36€/km (a partir do CAR Anadia/Sede)
Alimentação e Estadia	A cargo da Entidade Organizadora
Sistema de Cronometragem	100€/prova

### 6.2. ANADIA SPORTS CENTRE

- 6.2.1. A FPC disponibiliza um conjunto de serviços de apoio à atividade desportiva de equipas/clubes de ciclismo, nomeadamente estágios e participação em provas, incluindo alojamento e alimentação, mediante marcação prévia.
- 6.2.2. O agendamento está condicionado à disponibilidade das instalações, bem como ao calendário de atividades já planeadas.

ESTADAS	EQUIPAS FILIADAS (FPC)	OUTRAS EQUIPAS
Quarto Individual*	20€/noite/px	30€/noite/px
Quarto Duplo*	17,5€/noite/px	25€/noite/px
Quarto Triplo*	17,5€/noite/px	20€/noite/px
Refeições:		
Pequeno-Almoço "reforçado"	5€/px	5€/px
Almoço/Jantar	8€/px	9€/px
Regime Pensão Completa (ind.)	35€/px	45€/px
Regime Pensão Completa (duplo)	30€/px	40€/px
Regime Pensão Completa (triplo)	30€/px	35€/px

\*Inclui pequeno-almoço "standard"

- 6.2.3. A FPC disponibiliza apoio médico a equipas/clubes de ciclismo, de acordo com a seguinte tabela, cujas taxas são sujeitas a atualizações (disponíveis no site FPC) e sempre mediante marcação prévia.

ATOS MÉDICOS	GRUPO B*	GRUPO C**
<b>Medicina Desportiva</b>		
Consulta médico-desportiva	30€	60€
Exame médico-desportivo	7,5€	15€
Exame médico-desportivo (> 35 anos)	50€	100€
<b>Cardiologia</b>		
Consulta de Cardiologia	25€	50€
Eletrocardiograma	5€	10€
<b>Medicina Física e de Reabilitação</b>		
Consulta de Fisiatria	25€	50€
<b>Pneumologia</b>		
Consulta de Pneumologia	25€	50€
Espirometria e Mecânica Ventilatória	20€	40€
Espirometria e Mecânica Ventilatória e Broncodilatação	30€	60€
<b>Nutrição e Suplementação</b>		
Consulta de Nutrição e Suplementação	15€	30€
Avaliação Nutricional c/ Relatório	25€	50€
Avaliação Comparativa Corporal por métodos antropométricos	10€	20€
<b>Psicologia</b>		
Consulta de Psicologia	15€	30€
Avaliação Psicológica c/ Relatório	25€	50€

\* GRUPO B - Exames e consultas agendadas e solicitadas pelos treinadores-diretores de clubes e atletas individuais federados na FPC e solicitadas pelos clubes sediados no concelho de Anadia, até à categoria Sub19 (Juniões)

\*\* GRUPO C - Exames e consultas agendadas por outras Federações com estatuto de utilidade pública desportiva, seleções ou equipas internacionais em estágio no Car Anadia, ciclistas e agentes federados na FPC e atletas de clubes sediados no concelho de Anadia para as categorias acima de Sub/23 inclusive.

### 6.3. LOGÍSTICA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

- 6.3.1. A FPC disponibiliza às Associações Regionais de Ciclismo, mediante marcação prévia, equipamentos para apoio à realização de provas, sujeitos à disponibilidade dos mesmos.
- 6.3.2. Todos os equipamentos são recolhidos e entregues nas instalações da FPC (CAR Anadia ou Sede), nas datas combinadas.
- 6.3.3. Durante o período de cedência, a Associação Regional de Ciclismo é responsável pelos mesmos e pela sua utilização, sempre que não esteja designado pela FPC um técnico.
- 6.3.4. A Associação Regional de Ciclismo é responsável pela subscrição de um seguro de Resp. Civil que cubra os eventuais danos causados pelos equipamentos cedidos.

TIPO DE APOIO	TAXA
Barreiras	Cedência gratuita
Pórticos, Pódios, Tendas	100€/dia (inclui técnico)
Viaturas	125€/dia (inclui condutor)*

\*Excluem-se encargos com combustíveis, portagens e estacionamento.

#### 6.4. PERCURSOS CICLÁVEIS E CENTROS CYCLIN' PORTUGAL

6.4.1. As seguintes taxas aplicam-se durante o processo de homologação de redes de Percursos Cicláveis e Centros "Cyclin' Portugal", e são válidas para a época 2023:

Homologação Inicial (val. mín. 2 anos)		Valor (s/ IVA)
BTT / Gravel	100 km	1.250€
	entre 101 e 500 km	1.250€ + 3€/km (acima 100 km)
	entre 501 e 1000 km	1.750€ + 2€/km (acima 500 km)
	mais de 1000 km	2.250€ + 1€/km (acima 1000 km)
Estrada	até 500 km	1.250€
	entre 501 e 1000 km	1.250€ + 2€/km (acima 500 km)
	mais de 1000 km	1.750€ + 1€/km (acima 1000 km)
Renov. homologação (val. de 2 anos)		Valor (s/ IVA)
BTT / Gravel	até 100 km	750€
	entre 101 e 500 km	750€ + 2€/km (acima 100 km)
	entre 501 e 1000 km	1.250€ + 2€/km (acima 500 km)
	mais de 1000 km	1.750€ + 1€/km (acima 1000 km)
Estrada	até 500 km	750€
	entre 501 e 1000 km	750€ + 1€/km (acima 500 km)
	mais de 1000 km	1.250€ + 1€/km (acima 1000 km)
Encargos Adicionais		Valor (s/ IVA)
Auditorias Adicionais (em caso de erros processuais não atribuíveis à FPC)		300€ / dia

- 1) As taxas acima incluem:
  - a) Custos com as respetivas auditorias, nomeadamente deslocações e estadas do técnico Auditor;
  - b) Certificado e Selo de homologação;
  - c) Filiação de *Técnicos Centros Cyclin' Portugal* pelo período de 2 anos;
  - d) Sessões de formação de *Técnicos Centros Cyclin' Portugal* pelo período de 2 anos
  - e) Divulgação no website [www.cyclinportugal.com](http://www.cyclinportugal.com) e outros canais próprios de comunicação
  - f) 10 exemplares do *Anuário Cyclin' Portugal*
  - g) Divulgação dos eventos promovidos no Portal da FPC
- 2) Na contabilização dos quilómetros a homologar é tida em conta a totalidade de quilómetros do centro, sinalizados ou não sinalizados. No caso de haver quilómetros coincidentes a vários percursos, serão contabilizados apenas uma vez

6.4.2. No caso dos Centros Cyclin' Portugal organizados em rede, as taxas podem variar de acordo com a tipologia de projeto, sendo analisadas caso a caso.

- 6.4.3. Em Percursos Cicláveis e Centros Cylin'Portugal excecionais, ao nível da sua dimensão e complexidade, as taxas indicadas poderão ser substituídas por um valor fixo, mediante acordo prévio entre o Promotor e a FPC.
- 6.4.4. A todas as renovações de homologação efetuadas em Percursos e Centros "Cyclin' Portugal", serão aplicadas as taxas relativas ao período a que a renovação diz respeito.
- 6.4.5. A emissão de Certificados de Homologação está dependente da liquidação de todas as taxas devidas durante o processo.
- 6.4.6. Depois de apurada a quantidade de quilómetros a homologar é definido o valor a cobrar pelo processo de homologação, sendo fracionado da seguinte forma: 50% antes da auditoria de Pré-homologação, 50% antes da emissão do Certificado de Homologação.
- 6.4.7. Os custos relativos a processos de renovação serão cobrados integralmente antes da emissão do novo Certificado de Homologação.
- 6.4.8. Do Protocolo de Colaboração assinado entre o Promotor e a FPC constarão os valores totais a serem cobrados no período a que este diz respeito.
- 6.4.9. Ficam definidas as seguintes compensações financeiras para os Auditores dos Percursos Cicláveis e Centros Cylin' Portugal: 100€/dia.

## 6.5. PROJETO "O CICLISMO VAI À ESCOLA"

- 6.5.1. Ficam definidas os seguintes valores inerentes à realização de ações-visita e de protocolos no âmbito do Regulamento "O Ciclismo vai à Escola":

Ação-Visita	Valor (s/ IVA)
Inclui: - Realização de ação de capacitação para alunos/ <b>jovens</b> , e custos com técnicos FPC - Equipamento desportivo (bicicletas, acessórios e consumíveis) e de visibilidade - <b>Horário ajustável entre as 9h e as 18h num período diário máximo de 6 horas de atividade</b> - <b>seguros não incluídos</b>	<b>375€ / dia</b> <b>(inclui deslocação até 50km a partir da Sede da FPC (Lisboa) ou CAR Anadia)</b>  <b>(A partir de 50km de distância acresce 0,36€/km)</b>
Protocolos de Parceria Local	Valor (s/ IVA)
Inclui:  <b>Ação de Formação de Curta Duração</b> - 1 ação de formação creditada, dirigida a Professores / Técnicos Municipais / Treinadores Ciclismo - Divulgação e Inscrições - Fornecimento de materiais pedagógicos  <b>Ação-Visita</b> - 1 ação-visita em escola ou local a designar - Realização de ação de capacitação para alunos, e encargos com técnicos FPC - Equipamento desportivo (bicicletas, acessórios e consumíveis) e de visibilidade	A partir de 1.000€ / ano letivo, nos termos do Regulamento próprio

- 6.5.2. Cada Associação Regional de Ciclismo e Cicloturismo em Portugal Continental poderá solicitar a realização de Ações-Visita, sujeitas à disponibilidade de

calendário, sendo a primeira das quais isenta de pagamento desde que disponibilizem um técnico local para apoiar a atividade em termos operacionais.

## 6.6. PROJETOS TÉCNICOS

6.6.1. Fica definida a seguinte tabela para serviços de assessoria técnica e operacional prestados pela FPC a entidades externas, nomeadamente na implementação e manutenção de pistas de BMX e outras:

Assessoria Técnica	Valores (s/ IVA)
Inclui: - Preparação da ação e deslocação de técnico ao local	100€ / dia + 0,36€ / km (a partir da Sede da FPC ou Academia de Ciclismo, em Anadia)

## 7. Associações Regionais de Ciclismo

### 7.1. TRANCHES MENSAIS - FILIAÇÕES

7.1.1. Para a presente época, está orçamentado um valor total de 80.000€ destinado a financiar a atividade regular das Associações Regionais, e que será atribuído através de um valor mensal fixo de **150€ 120€**, e um valor proporcional a cada Associação Regional, de acordo com o número de licenças ponderadas da época anterior, **cujo custo não tenha sido suportado pela FPC**, segundo a seguinte tabela:

FILIAÇÕES INDIVIDUAIS		FILIAÇÃO DE CLUBES (reconhecidos pelo IPDJ)	
Escalões Formação (M) (até Sub23)	3,5	Competição / Formação (+) (com 3 equipas ou mais em três escalões de formação e três vertentes)	10
Escalões Formação (F) (até Sub23)	5		
Elite (M)	2	Competição/Formação (até 2 equipas c/ dois escalões de formação até duas vertentes)	5
Elite (F)	<del>3</del> ,5		
Master (M)	1	Competição	6
Master (F)	2	CPT (15 praticantes ou mais)	1
Paraciclista	3,5		
Comissários	<del>2</del> ,5		
Treinadores	<del>2</del> ,5		
Dirigentes	2,5		
Agentes da Modalidade	1,5		

7.1.2. As Associações Regionais de Cicloturismo podem inscrever nos clubes de CPT, ciclistas da categoria master ou elites amadores, desde que o número de ciclistas de competição não exceda 50% do nº total da equipa. Não podem inscrever ciclistas das categorias de formação, (abaixo da categoria sub/23 inclusive). A inscrição dos ciclistas masters nas equipas CPT implica que o clube indique um treinador de nível 1.

7.1.3. A atribuição do apoio acima indicado, está condicionado ao cumprimento das seguintes condições:

- Plano e Orçamento aprovado em Assembleia Geral e entregue na FPC;
- Licenciados os seguintes Órgãos Sociais: Presidente da Direção; Vice-Presidente(s); Tesoureiro; Presidente do Conselho Fiscal; Presidente do Conselho de Arbitragem (ou equivalente);
- Relatório e Contas apresentado nos termos obrigatórios referidos no Decreto-Lei n.º 36 A de 2011 e Portarias 105 e 106 de 9 de março de 2011 e aprovado em Assembleia-Geral, entregue na FPC até ao dia 30 de abril;
- Envio atempado das convocatórias das provas regionais para o Conselho de Arbitragem;

7.1.4. Caso até 30 dias após a data de pagamento das tranches mensais alguma Associação Regional não tenha reunido as condições necessárias para o seu recebimento, os respetivos pagamentos ficarão suspensos até a devida regularização.



- 7.1.5. No âmbito da realização de Provas Abertas de Iniciação de carácter regional, exclusivamente por parte das Associações Regionais de Ciclismo, a FPC suportará os custos das filiações diárias dos participantes nas provas regionais, até um máximo de 5 provas por atleta por época desportiva, até aos 14 anos de idade, de acordo com o Regulamento de Ciclismo de Iniciação.

## 7.2. TRANCHES MENSAIS – ATIVIDADES

- 7.2.1. Para a presente época, está orçamentado um valor total de 80.000€ destinado a financiar a atividade regular das Associações Regionais em Portugal Continental, em duodécimos atribuídos na proporção das iniciativas da responsabilidade das Associações Regionais, realizadas na presente época, previamente calendarizadas e oficializadas, com atas de corrida, nomeações de comissários regionais das respetivas provas, e relatórios apresentados através do sistema informático e classificações da FPC.
- 7.2.2. Para efeitos de atribuição do apoio acima indicado, as atividades deverão estar previamente calendarizadas e oficializadas, nomeações de comissários regionais das respetivas provas, e relatórios apresentados através do sistema informático e classificações da FPC. Será efetuado um acerto na tranche final, com base nas atividades efetivamente realizadas até 15 de dezembro face ao previsto.
- 7.2.3. As variações superiores a 20% face à atividade prevista implicam a suspensão do pagamento à respetiva Associação Regional.
- 7.2.4. **O ajuste no montante das tranches mensais “Atividades” não poderá ser superior a 10% em relação ao ano anterior.**
- 7.2.5. **As provas objeto de contrato-programa com a FPC, independentemente do respetivo montante, serão contabilizadas em 50%.**
- 7.2.6. **Para efeitos de cálculo, apenas serão consideradas provas organizadas “de facto” pelas Associações Regionais ou por Clubes devidamente filiados na sua área geográfica.**

<b>PROVAS E EVENTOS ORGANIZADOS PELAS ASSOCIAÇÕES</b>	
Provas Abertas de Iniciação	64
Encontros de Escolas	84
todos as categorias	
Sub17 ( <del>Cadetes</del> ), Sub19 ( <del>Juniores</del> ), Sub23, Elites	8
estrada	
Sub17 ( <del>Cadetes</del> ) e Sub19 ( <del>Juniores</del> )	3
Pista; BTT XCO; BMX Race; BMX Freestyle; vertentes	
paralímpicas	
Sub17 ( <del>Cadetes</del> ) e Sub19 ( <del>Juniores</del> )	2
restantes vertentes	
Elites - restantes vertentes e veteranos de estrada	1
Provas abertas e iniciativas de CPT	0,5
(Estrada e BTT) mais de 50 participantes	

Notas:

- a) Em provas de estrada, com participação mista, considera-se para efeito de ponderação, a categoria mais numerosa em prova e as provas disputadas em circuito com perímetros até 8 km será atribuído 50% do valor ponderado.

### 7.3. FILIAÇÕES “CICLISMO PARA TODOS”

7.3.1. São atribuídas compensações financeiras às Associações Regionais, relativamente às filiações devidamente pagas e validadas, da sua área geográfica, de acordo com a tabela seguinte:

Filiação Anual (CPT)	2,5€
Filiação Diária (CPT)	0,5€

7.3.2. Em áreas geográficas partilhadas, a compensação financeira (Filiação Diária) é repartida na proporção de praticantes CPT filiados no ano anterior pela Associação Regional de Cicloturismo, de acordo com a seguinte tabela:

PROPORÇÃO MÉDIA DE FILIADOS CPT (na respetiva área geográfica)	
ACt. Norte	14%
ACt Centro	15%

### 7.4. EVENTOS NÃO COMPETITIVOS CPT

7.4.1. Mediante apresentação de candidatura, será atribuído um apoio anual até ao montante de 1000€ para a realização de atividades não competitivas de massas (passeios ou encontros com 500 ou mais participantes), organizadas diretamente pela Associação Regional, desde que devidamente integrada e promovida no âmbito do Programa Nacional de Ciclismo para Todos, incluindo obrigatoriamente o logotipo da FPC nos diversos suportes de comunicação (físicos e digitais).

### 7.5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.5.1. Os pagamentos às Associações Regionais efetuam-se através de contratos-programa a estabelecer entre as partes de acordo com art. 64º do Decreto-Lei nº 248-B/2008, de 31 de dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 93/2014, de 23 de junho, bem como as resultantes do artigo 74º do Decreto-Lei nº 273/2009 de 1 de outubro.

## 8. Taxas Anuais

### 8.1. PROCEDIMENTOS

- 8.1.1. A Federação Portuguesa de Ciclismo tem vindo a agilizar os processos administrativos de modo que todos os procedimentos sejam realizados de forma mais célere para todos os intervenientes. Neste sentido, Todas as filiações (Competição e CPT) deverão ser obrigatoriamente de ser realizadas através da FPC GEST ou do site da fpciclismo.pt, e os pagamentos deverão ser efetuados através dos meios previstos:
- a) Refª MB
  - b) MBway (*até um limite de 125€ por pagamento*)
  - c) Paypal (com custo adicional *de 0,4€ + 5% sobre o valor total*)
- 8.1.2. ~~Os pedidos de~~ estorno dos valores das filiações ~~deverão~~ ser solicitados num prazo máximo de 30 dias e ~~terá~~ uma taxa de processamento de 5€, desde que as filiações não tenham sido validadas.
- 8.1.3. Após a realização do pré-registo e pagamento de licença desportiva CPT em formato digital, a solicitação de emissão de cartão físico implica o pagamento de sobretaxa de 1€ em relação ao valor definido em tabela.
- 8.1.4. No caso das filiações de competição, a documentação legalmente exigida, nomeadamente a ficha de filiação e o Exame Médico Desportivo do IPDJ, que deverão ser devidamente assinados e carimbados, deverá ser anexada na plataforma FPC Gest para agentes desportivos pertencentes a clubes e na Área de Utilizador no site da FPC para agentes desportivos individuais. ~~No caso das filiações de competição, continuará a ser necessário o envio por via postal da documentação legalmente exigida, nomeadamente a ficha de filiação e o Exame Médico do IPDJ, que deverão vir devidamente assinados e carimbados. Não serão aceites fichas de filiação que não sejam geradas pelo FPC GEST.~~
- 8.1.5. Todas as licenças estão abrangidas por um seguro de acidentes pessoais e de responsabilidade civil, nos termos legais, ficando ativas no dia seguinte à confirmação de pagamento, através do envio de e-mail. Os seguros incluem a cobertura para a utilização de bicicletas com assistência elétrica (até 250 watts de potência).
- 8.1.6. Após a validação da filiação, os clubes e ciclistas individuais terão um prazo de 30 dias para reclamar as licenças não recebidas.

**8.2. ENTIDADES ORGANIZADORAS E AGENTES DA MODALIDADE**

- 8.2.1. A filiação de Entidades Organizadoras de Provas, Comissários e Outros Agentes da Modalidade com funções operacionais será vinculada à Associação Regional de Ciclismo da sua área de residência.
- 8.2.2. Os Agentes Desportivos que exerçam mais do que uma função, serão filiados pelo valor mais elevado.
- 8.2.3. A emissão de licença desportiva “Ciclismo para Todos” em formato físico (cartão) não é obrigatória.
- 8.2.4. Estão isentos do pagamento da taxa de filiação os seguintes agentes da modalidade:
- a) Membros efetivos dos Órgãos Sociais da FPC
  - b) Membros efetivos das Associações Regionais de Ciclismo
  - c) Delegados Técnicos do Conselho de Arbitragem e da FPC
  - d) Sócios de Mérito e Sócios Honorários da FPC
- 8.2.5. Os clubes de competição deverão obrigatoriamente filiar o presidente, o diretor desportivo e o treinador, os clubes de CPT apenas necessitam de filiar pelo menos, um dirigente ou representante.
- 8.2.6. Os grupos-equipa deverão, obrigatoriamente, indicar um representante, que poderá estar inscrito como atleta.
- 8.2.7. Os ciclistas profissionais de equipas World Tour e Equipas Continentais Profissionais podem solicitar até cinco cartões suplementares e as Equipas Continentais Nacionais podem solicitar até três cartões suplementares.
- 8.2.8. As taxas de compensação nos Clubes de Formação são calculadas de acordo com o Regulamento de Compensação pela Formação e Desenvolvimento Desportivo de Jovens Ciclistas, e aplicadas no ato da filiação de cada atleta.

**8.3. REGISTO DE PROVAS**

- 8.3.1. As Associações Regionais de Ciclismo estão isentas de pagamento do registo de provas.
- 8.3.2. No primeiro evento da época, as outras Entidades Organizadoras terão obrigatoriamente de inscrever-se, e filiar pelo menos um Diretor de Organização. Caso haja atribuição de prémios monetários na prova, deverão filiar um Diretor Financeiro.

**8.4. TAXAS ANUAIS DE FILIAÇÃO (ENTIDADES E AGENTES)**

<b>EQUIPAS</b>	
Equipas UCI	<b>500€</b>
Clubes	<b>70€</b>
Clubes (apenas CPT) e Grupos-Equipa	<b>0€</b>
<b>ENTIDADES ORGANIZADORAS E PROVAS</b>	
Associações Regionais e Clubes	<b>0€</b>
Outras Entidades	<b>0€</b>
Diretor de Organização	<b>35€</b>
<b>COMISSÁRIOS</b>	
Internacionais	<b>110€</b>
Nacionais	<b>65€</b>
Regionais	<b>40€</b>
<b>OUTROS AGENTES DESPORTIVOS</b>	
Dirigentes, Técnicos e Outros Agentes	<b>35€</b>
Técnico Sistemas de Classificação e Cronometragem	<b>60€</b>
Inspetores Antidopagem	<b>65€</b>
<b>INSCRIÇÃO DE EVENTOS “CPT”</b>	
Inscrição/Registo de Prova Aberta <sup>1,2</sup>	<b>100€</b>
Inscrição/Registo de Evento Não Competitivo <sup>1</sup>	<b>25€</b>
<b>OUTRAS TAXAS</b>	
Cartão Suplementar/Certificado/Credencial/2ª via	<b>15€</b>
Taxa de Urgência (por licença)	<b>15€</b>
Taxa de Urgência (para inscrições fora de prazo em provas)	<b>10€</b>
Suplemento Ac. Pessoais (100.000€ Morte e Invalidez Permanente)	<b>+6€</b>
<b>ATIVIDADES DESPORTIVAS</b>	
Seguro de Responsabilidade Civil (Exploração) – Prémio Total <sup>3</sup>	<b>75€</b>

1. Taxas máximas por evento, revertendo para a Associação Regional da área de realização
2. Provas Abertas tipo “resistência” são exclusivamente oficializadas por Associações Regionais
3. Capital Seguro: 75.000€ (franquia por sinistro de 10%, com um mínimo de 500€)

## 8.5. TAXAS ANUAIS DE FILIAÇÃO (ATLETAS E PRATICANTES)

<b>CATEGORIAS DE FORMAÇÃO</b> <sup>1,2</sup>	(M/F)
Pupilo (Sub7 – n. 2018/2017) Benjamim (Sub9 - n. 2016/2015) Infantil (Sub11 - n. 2014/2013) Iniciado (Sub13 – n. 2012/2011) Juvenil (Sub15 – n. 2010/2009)	<b>23€</b>
<i>Cobertura adicional de 5.000€ (desp. tratamento)</i>	<b>+6,5€</b>

<b>CATEGORIAS DE COMPETIÇÃO</b> <sup>1</sup>	(M)	(F)
Cadete (Sub17 – n. 2008/2007)	<b>40€</b>	<b>32€</b>
Cadete DH (Sub17 – n. 2008/2007)	<b>45€</b>	<b>37€</b>
Junior (Sub19 - n. 2006/2005)	<b>50€</b>	<b>32€</b>
Junior DH (Sub19 - n. 2006/2005)	<b>55€</b>	<b>37€</b>
Sub23 (n. 2004/2003/2002/2001)	<b>70€</b>	<b>50€</b>
Sub23 DH (n. 2004/2003/2002/2001)	<b>121€</b>	<b>55€</b>
Sub23 (J) / (C) (n. 2004/2003/2002/2001)	<b>70€</b>	-
Elite / Elite (C) (≥23 anos)	<b>81€</b>	<b>51€</b>
Elite DH (≥23 anos)	<b>131€</b>	<b>56€</b>
Sub23 UCI	<b>70€</b>	<b>51€</b>
Elite UCI	<b>300€</b>	<b>51€</b>
Paraciclista (todas as classes)	<b>44€</b>	<b>44€</b>
Master	<b>83€</b>	<b>51€</b>
Master DH	<b>131€</b>	<b>56€</b>
<i>Cobertura adicional de 5.000€ (desp. tratamento)</i> <sup>3</sup>	<b>+10,5€</b>	
<i>Suplemento Ac. Pessoais (100.000€ Morte e Invalidez Permanente)</i> <sup>3</sup>	<b>+24€</b>	
<i>Cobertura adicional de 5.000€ (desp. tratamento) e Suplemento Ac. Pessoais (100.000€ Morte e Invalidez Permanente)</i> <sup>3</sup>	<b>+42,5€</b>	
Seguro de Assistência em viagem	<b>+ 6€</b>	

1. Inclui apólice Acidente Pessoais com cobertura/capital 5.000€ em despesas de tratamento

2. Inclui 1 Dorsal, 1 Placa Frontal e 1 Chip

3. Não aplicável a filiações de Competição DH

<b>VERTENTE "CPT" (CICLISMO PARA TODOS)<sup>4</sup></b>	
CPT - Individual (c/ emissão de licença física/cartão)	<b>38€</b>
CPT - Individual (c/ emissão de licença em formato digital)	<b>35€</b>
Pedala! (Individual) <sup>5</sup>	<b>26€</b>
Pedala! (Família) <sup>5</sup>	<b>21€<sup>6</sup></b>
<i>Cobertura adicional de 5.000€ (desp. tratamento)<sup>7</sup></i>	<b>+6,5€</b>
<i>Suplemento Ac. Pessoais (100.000€ Morte e Invalidez Permanente)<sup>7</sup></i>	<b>+14€</b>
<i>Cobertura adicional de 5.000€ (desp. tratamento) e Suplemento Ac. Pessoais (100.000€ Morte e Invalidez Permanente)<sup>7</sup></i>	<b>+25,5€</b>
Seguro de Assistência em viagem	<b>+ 6€</b>

4. Inclui apólice *Acidente Pessoais com cobertura/capital 5.000€ em despesas de tratamento*
5. Exclusivamente com emissão de licença desportiva em formato digital
6. Taxa por membro (mínimo de dois adultos até 75 anos, e um jovem até 15 anos, inclusive); *acrescem 15€ por cada jovem adicional*
7. Não aplicável a *Filiações CPT "Pedala!"*

#### 8.6. TAXAS FILIAÇÃO DIÁRIA (PRATICANTES)

A Filiação Diária não é válida para efeitos de atribuição de títulos nacionais (CN e Taças).

<b>FILIAÇÃO DIÁRIA</b>	
Provas Abertas de Iniciação	<b>5 €</b>
Provas Abertas;	<b>3 €</b>
Passeio	<b>2 €</b>
Categoria "Open"	<b><i>De acordo com Reg. Particular de cada prova</i></b>

## 9. Protocolos

### App e Cartão COP/Repsol

Todos os filiados na FPC usufruem de um desconto imediato de 5 cêntimos por litro, que incide sobre o preço de bomba, nas mais de 440 Estações de Serviço aderentes em Portugal continental e Ilha da Madeira, apresentando o seu cartão/app COP/REPSOL antes do pagamento.

